



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 349
Data: 14/12/22

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR MEIO DE INTEGRAÇÃO NA CARREIRA, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165/18 E CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1000285-74.2022.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal instituído pela Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, cujo Título IX, artigos 108 a 111 que versam sobre a Integração dos atuais titulares de cargos de provimento efetivo que compõem a carreira da Guarda Civil Municipal;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.348/2019, em especial a CERTIDÃO de fls. 26 expedida à época pela então Secretaria Municipal de Segurança Urbana e o Parecer Jurídico nº 0143/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Justiça;

Considerando a determinação judicial e o trânsito em julgado da r. sentença proferida no Processo Judicial nº 1000285-74.2022.8.26.0108 e os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.348/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida à 1ª CLASSE, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal **CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.506.590-3.

Parágrafo único. Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1000285-74.2022.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo